



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Base Legal: Artigo 18 e art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

1. Identificação da demanda

Contratação de serviços de seguro total para ônibus pertencente à frota de veículos da municipalidade, visando resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades de transporte escolar e demais demandas municipais.

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços de seguro para o ônibus da frota municipal justifica-se pela necessidade de garantir segurança patrimonial ao bem público, resguardando o erário contra prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios ou outros sinistros. O veículo é de uso constante e essencial para a execução de políticas públicas, especialmente na área da educação.

3. Objeto

Contratação de seguro total para o veículo:

- Veículo: Ônibus Escolar – IVECO/BUS/Executivo 190 CV
- Placa: TQT 0I74
- Renavam: 195478959
- Chassi: 93ZK61BDZT8714694
- Ano/Modelo: 2025/2026
- Uso: Transporte Escolar
- Nº de passageiros: 45

4. Coberturas mínimas obrigatórias

- Cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto): R\$ 421.971,65
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais: R\$ 200.000,00
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais: R\$ 200.000,00
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Morte/Invalidez: R\$ 50.000,00
- Danos Morais: R\$ 50.000,00
- Vigência da apólice: até 13/08/2026

5. Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada no sistema TCE Cidadão – Licitacon, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com referência aos valores praticados por empresas do setor de seguros. O valor de referência para a contratação foi definido em R\$ 7.049,52.

6. Estimativa de valores

O valor estimado para a contratação é R\$ 7.049,52 (sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

7. Modalidade de contratação

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum e com possibilidade de definição objetiva de preço.

8. Dotação orçamentária

- Acesso: 289
- Projeto: 2043



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

- Desdobramento: 3390 39 69 00 00 000

9. Alternativas analisadas

1. Aquisição de novo veículo com seguro incluso – inviável devido ao custo elevado e indisponibilidade imediata.
2. Contratação de seguro parcial – não atende às necessidades mínimas de proteção patrimonial.
3. Contratação de seguro total – alternativa adequada, econômica e eficaz, garantindo cobertura completa e proteção ao erário.

10. Fundamentação legal e técnica

- Art. 18 e art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021 – obrigatoriedade do ETP e justificativa da necessidade da contratação.
- Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021 – modalidade pregão eletrônico para serviços comuns.
- Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 – pesquisa de preços e estimativa de valor.

11. Critérios de avaliação

- Conformidade com as coberturas mínimas exigidas.
- Vigência da apólice compatível com o exercício fiscal.
- Valor ofertado compatível com a referência de mercado (R\$ 7.049,52).

12. Riscos e mitigação

- Risco: Sinistros sem cobertura podem gerar prejuízos ao erário.
- Mitigação: Contratação de seguro total com coberturas obrigatórias, conforme especificado.

13. Conclusão

A contratação do seguro total para o ônibus escolar da municipalidade é necessária, adequada e vantajosa, assegurando proteção patrimonial, continuidade dos serviços essenciais e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

São José do Inhacorá, 25 de setembro de 2025.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Adir Joel Martini
Secretario da Educação Cultura Desporto e Turismo

Franciele Ines Heckler
Assessora de Secretario